



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## RESOLUÇÃO Nº. 034 de 12 de Abril de 2018

Dá Nova Redação aos Artigos 126 e 156 do Regimento Interno Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Salete, por sua Presidente, a Senhora Rosana Cristina Cocharro Preto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Artigos 126 e 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Salete, passarão a vigorar com a seguinte redação.

**Artigo 126: Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, exceto as Indicações.**

**Artigo 156: Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às Autoridades competentes.**

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosana Cristina Cocharro Preto  
Presidente

Marcelo da Rocha Buso  
Vice-Presidente

Sebastião Miguel Neto  
1º. Secretário

Lúcia Lopes de Araújo Cintra  
2º. Secretária

=Linda Meiri Batista de Souza=  
Escrituraria